



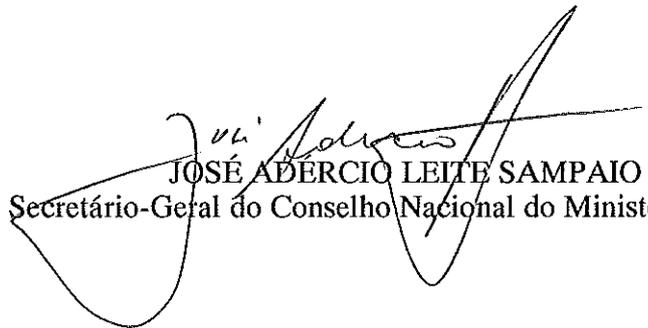
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 006, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Executivo competência para solicitar às secretarias do Ministério Público Federal a realização de atividades de apoio administrativo ao Conselho Nacional do Ministério Público previstas em Protocolo de Cooperação específico, inclusive para solicitar aquisições até o limite estabelecido pela Lei 8.666/93 para licitações na modalidade Convite ou contratações de serviços contínuos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público